



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 2.349/PMC/2008

ALTERA A LEI N. 2.069/PMC/2006 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA URBANA A AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL EM CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º parágrafo único da Lei n. 2.069/PMC/2006, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – O imóvel urbano possui a seguinte denominação: Lote 292, Quadra 57, Setor 03, com área de 1.277,97 m², localizado na AVENIDA CUIABÁ com a Rua Padre Adolfo, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, com as metragens, divisas e confrontações seguintes: FRENTE: com a Avenida Cuiabá, na distância de 29,54 metros; LADO DIREITO: com a Rua Padre Adolfo, na distância de 43,40 metros; LADO ESQUERDO: com os lotes 219 e 140, na distância de 42,63 metros; FUNDOS: com o lote 327, na distância de 30,20 metros, conforme arquivado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições sem contrário.

Cacoal, 07 de agosto de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

Marcelo Vagner Pena Carvalho
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 1171